EDITAL 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

SÍNTESE DO CERTAME	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.	
Regência	Lei nº 14.133/2021
Natureza do objeto	Aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 15/05/2025 às 09:30h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI **Endereço Eletrônico:** https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital a/ **Endereço para retirada do Edital:** https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital a/ e https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/	
Valor Estimado	Total: R$ 133.526,17
Origem dos Recursos	Próprio
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Menor preço por item
Dotação orçamentária	• Itens do 01 ao 88 e o 94: 3.3.90.30.00 **- MATERIAL DE CONSUMO** 3.3.90.30.36 **- MATERIAL HOSPITALAR** Ficha da Despesa: **007 e 037** • Itens:89, 90, 91, 92, 93 e 95: **4.4.50.92.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **4.4.50.92.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E**

	HOSPITALAR Ficha da Despesa: 012 e 042
Instrumento contratual	Ordem de Fornecimento
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza	**E-mail:** camila.manfio@fema.edu.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 1.200, Vila Nova Santana, Assis/SP (CEP: 19807-130)	

Sumário

1. ..... D
O OBJETO 3
2. ..... D
A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. ..... D
O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. ..... D
A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. ..... D
A FASE DE JULGAMENTO 10
7. ..... D
A FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. ..... D
OS RECURSOS 13
9. ..... D
O CONTRATO 14
10. ..... D
AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
11. ..... D
A IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
12. ..... O
BRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 18
13. ..... D
AS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

EDITAL 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana, no município de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.807-130, por intermédio de seu Diretor Executivo, Senhor Hilário Vetore Neto, possuidor do CPF nº 297.742.398-22 e do RG nº 32.752.050-4, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, que será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 15 (quatorze) de maio de 2025

Horário: 09h30min (horário de Brasília-DF) Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital a/

Licitação ampla participação Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital:
https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital a/ e
https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/

Origem dos recursos: Próprio

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro Oficial da FEMA auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 037/2024, que dispõe sobre a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA

E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

1.2. .As especificações do produto constam do Anexo I - Termo de Referência integrante deste Edital.

1.3. Se destina à contratação de materiais de consumo hospitalar para os cursos de Medicina, Enfermagem e Fisioterapia da Fundação Educacional do Município de Assis justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos fundamentais para a formação prática dos estudantes. Esses itens são essenciais para o aprendizado técnico, possibilitando o desenvolvimento das habilidades necessárias à futura atuação profissional dos alunos, em alinhamento com a missão institucional de oferecer educação de qualidade. A relação entre a demanda e a aquisição é evidente, pois os materiais solicitados, como pinças, ataduras, agulhas de aspiração e outros, são diretamente empregados nas atividades práticas e simulações curriculares desses cursos. A disponibilização desses insumos garante a continuidade do ensino prático, mantendo a qualidade da formação dos estudantes. Além dos benefícios diretos para a qualificação dos futuros profissionais da saúde, a aquisição desses materiais também fortalece a reputação da instituição como referência na área da educação em saúde, contribuindo para sua atratividade e consolidação no setor acadêmico.

1.4. O julgamento será pelo critério de menor preço por item

1.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.6. A despesa total desta contratação é de R$ 133.526,17 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), incluído produtos/materiais/equipamentos e serviços.

1.7. Na contratação será utilizado recursos da FEMA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo compatível com o objeto do certame, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Além de cooperativa, de pessoa física e de empresa não pertencente ao ramo de atuação, não poderá disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às especificações deste edital e seus anexos;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) contratante(s) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Agente público do órgão ou entidade licitante;

h) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

j) Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.1. O modelo de declaração conjunta (Anexo III deste edital) oferece maior detalhamento das declarações que deverão ser apresentadas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito

de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) o percentual de desconto interior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo

parametrizado na forma do item anterior possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço total em algarismo, por item e por lote, conforme Planilha de Preços sugerida pelo Anexo II - Modelo de Proposta, compreendendo o período de duração do contrato, em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

a) a remuneração da contratada será efetuada mediante quantidade de exames realizados;

b) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;

c) O serviço ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas nos Termos de Referência - Anexo I deste Edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da

data da sessão deste Pregão Eletrônico.

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações equivalentes à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Prazo de execução dos serviços que se acha disposto no Termo de Referência e na minuta de contrato.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E

FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global do lote.

LOTE	REDUÇÃO
ÚNICO	1%

5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **cinco minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos

licitantes para a recepção dos lances.

5.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.36. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.38. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.39. O(a) Pregoeiro(a)solicitará ao licitante mais bem classificado que, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.40. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.41. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.42. Para efeito de contratação, a readequação da proposta deverá ser feita de forma proporcional, aplicando-se linearmente o percentual final de desconto nos itens que compõem o lote.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 e seguintes do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração:

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

6.15. Nesta licitação não será admitida proposta parcial para o lote.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº

14.133/2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser enviados para o correio eletrônico camila.manfio@fema.edu.br.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas.

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido o prazo de no mínimo trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou

o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/

9. DO FORNECIMENTO

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação constarão NO TERMO DE REFERÊNCIA, do qual é anexada minuta que integra o presente edital.

9.2. A presente contratação terá vigência inicial de 30 (trinta) dias contados Da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por mais 30 (trinta) dias, desde que haja argumentos suficientes para a prorrogação.

9.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará ao Contratado direito a qualquer espécie de indenização.

9.4. A Ordem de Fornecimento inicial deverá ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua convocação para o ato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) O prazo aqui previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo órgão contratante.

9.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento, a Administração contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.6. A FEMA será a responsável pela formalização desta contratação, e será subscrito pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato.

9.7. Colhidas as assinaturas, a Administração contratante deverá providenciar a imediata publicação do extrato, conforme exigência legal, devendo referida ordem de fornecimento permanecer disponibilizado no site do órgão contratante enquanto viger, além da plataforma governamental Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.8. Se, por ocasião da formalização da ordem de fornecimento, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante certificará a regularidade e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja

documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ordem de serviço, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.10. O Contratado se obriga em manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso das contratações, algum documento perder a validade.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado e ainda, a detentora do contrato que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.5. não celebrar o contrato ou a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.8. praticar ato fraudulento

10.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.9.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

10.1.10. deixar de apresentar amostra, ou apresentá-la falsificada ou deteriorada.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, e garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada aos licitantes, adjudicatários, contratados e ou detentores de ARP as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. A penalidade de advertência será aplicada à detentora do preço

registrado, quando esta der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.1. Será aplicada, exclusivamente, na inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

10.5. A penalidade de multa será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 75 (setenta e cinco) dias;

c) A partir do 76º dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, autorizando a Administração a promover a extinção do contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.1. O licitante que não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, ou após a negociação, incorrerá à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor total do registro).

10.5.2. O adjudicatário que, convocado, recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, no prazo marcado, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.5.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao contratado ou à detentora do preço registrado, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.10 da alínea "b" do item 10.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9 da alínea "b" do item 10.1 deste Edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado ou à detentora da ata de registro de preços, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato/Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.14. O órgão contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

10.15. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo órgão contratante e decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos/atas que o contratado/detentora possua com o mesmo órgão contratante.

10.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis do órgão contratante, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data

da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.22. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.23. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 (mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos).

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail camila.manfio@fema.edu.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração contratante deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os

deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração conjunta;

Assis, 30 de abril de 2025.

HILÁRIO VETORE NETO
Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

1. **OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ESTESIÔMETRO Semmes-Weinstein – o Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05g. Azul: 0,2g. Violeta: 2,0g. Vermelho: 4,0g. Laranja: 10,0g. Rosa: 300,0g.	Kit	20 - Fisioterapia
2	SERINGA DE GASOMETRIA – 3 ml: Para uso em amostragem de sangue arterial para as seringas de heparina de lítio seca neutralizada com cálcio, destina-se à amostragem de sangue arterial para a medição de pO2, pCO2, pH, CO-oximetria, eletrólitos (Ca++, Na+, K+, Cl-, Mg++), magnésio total e os metabólitos (glicose e lactato). A heparina de lítio seca é neutralizada para cálcio iônico. A seringa deve ser heparinizada para ter efeito anticoagulante. Produto estéril: Esterilizado por Óxido de Etileno	Unid.	50 – Enf.
3	SERINGA DESCARTÁVEL **60 ML** – SEM AGULHA - Bico luer slip, estéril, apirogênica e atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Bico central, c/ borracha na ponta do embolo. Deve conter externamente dados de identificação, tipo, lote, e fabricação, data de validade	Unid.	200 – Fisio.
4	SERINGA DESCARTÁVEL **20 ML** – SEM AGULHA - Bico luer slip, estéril, apirogênica e atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Bico central, c/ borracha na ponta do embolo. Deve conter externamente dados de identificação, tipo, lote, e	Unid.	100 - Medicina

	fabricação, data de validade		
5	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – confeccionada em látex, lisa, ambidestra, punho com acabamento enrolado. Sem pó. Caixa com 100 unidades. Tamanho: **M**	Caixa	20 – Fisio.
6	LANCETA DE SEGURANÇA 23g - Lanceta de Segurança Descartável, tamanho 23G, dispositivo que perfura e corta ao mesmo tempo com bisel trifacetado. Possui mecanismo de segurança de ação tipo mola. Características e Detalhes: Fabricado em aço inoxidável e ABS; Estéril; Atóxico e apirogênico; Atende aos critérios de segurança da NR 32, Descartável de uso único. Caixa com 100 unidade.	Caixa	4 – Enf.
7	SORO FISIOLÓGICO – cloreto de sódio 0,9%. Embalagem com 10 ml. Validade: 24 meses	Flaconete	100 – Fisio. 100 - Enf.
8	PLÁSTICO FILME – rolo de filme PVC com trilho cortante 300 m X 28 cm. Composição: polietileno/pvc – material não tóxico.	Caixa	10 – Fisio.
9	GONIÔMETRO grande, sistema de transferidor de 0º a 360º; marcação de 0 a 22 cm (com régua aberta); 0,08mm de espessura. 22 x 5 x 0,2cm (CxLxA)	Unid.	50 - Fisio
10	FIO PARA SUTURAS ATRAUMÁTICO DE NYLON monofilamento preto não absorvível **2-0** estéril, agulha cuticular 35mm, 3/8 círculos triangular, 2,5cm, comprimento do fio 45 cm. embalados em envelope em papel rígido, constando todos os dados de identificação e reembalados em papel grau cirúrgico. Acondicionados em caixa com 24 envelopes, constando externamente dados de identificação, procedência e validade do fio.	Caixa	5 - medicina
11	AGULHA DE ASPIRAÇÃO ponta romba rosa - **tamanho 25x12mm** – Para utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Descartável, estéril, hipodérmica. Composição da cânula: Aço inoxidável, siliconada. Caixa com 100 unidade	Caixa	2 – Enf.
12	AGULHA DE ASPIRAÇÃO ponta romba rosa - **tamanho 40x1.2** – Para utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Descartável, estéril, hipodérmica. Composição da cânula: Aço inoxidável, siliconada. Caixa com 100 unidade	Caixa	2 – Enf.
13	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON **Nº 3,0** – A sutura de Nylon Monofilamento Preto – Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420" e são do tipo CT triangular cortante. O produto deve atende às especificações estabelecidas	Caixa	4 – Enf.

14	pela Norma ABNT NBR 13904 – Fios para Sutura Cirúrgica, Farmacopeia Brasileira e pela Farmacopeia Americana (USP) para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades. FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON **Nº 4,0** – A sutura de Nylon Monofilamento Preto – Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420" e são do tipo CT triangular cortante. O produto deve atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904 – Fios para Sutura Cirúrgica, Farmacopeia Brasileira e pela Farmacopeia Americana (USP) para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades	Caixa	4 – Enf.
15	SONDA PERINEAL ANAL – sonda perineal anal descartável confeccionada com plástico abs e possui contato metálico em aço inoxidável. Sonda perineal anal para eletromiografia e eletroestimulação. <u>MARCA/MODELO: MIOTEC/PELVILINE LITE</u>. Pacote com 10 unidades Justificativa: compatibilidade com o aparelho já existente na FEMA. 	Pacote	10 – Fisio.
16	SONDA PERINEAL VAGINAL - sonda perineal vaginal descartável - confeccionada com plástico abs e possui contato metálico em aço inoxidável. Sonda perineal vaginal para eletromiografia e eletroestimulação. Pacote com 10 unidades. <u>MARCA/MODELO: MIOTEC/ PELVIFIT LITE</u> Justificativa: compatibilidade com o aparelho já existente na FEMA. 	Pacote	10 – Fisio.
17	SONDA PARA EXERCITAR ASSOALHO PÉLVICO. Sonda para exercitar o assoalho pélvico com 3 ângulos de rotação e 2 antenas. Dimensões da sonda de 97,5 x	Pacote	10 – Fisio.

	22 mm. Peso: 23g; Comprimento da antena: 106,55 mm; Produto esterilizado. Composto por três partes: corpo da sonda, antena e anel de base. Pacote com 5 unidades. MARCA/MODELO: MIOTEC/PELVIFIT TRAINER Justificativa: compatibilidade com o aparelho já existente na FEMA. 		
18	SONDA HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX **TAM 27CM:** Histerômetro de SIMS 27cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Produto deve estar dentro das normas da ABNT. *imagem meramente ilustrativa* 	Unid.	4 - Medicina
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO – traqueal descartável – **calibre 10** - Poli cloreto de Vinila (PVC). Tamanho: Calibre 10. Dois orifícios laterais, ponta fechada. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unid.	100 – Fisio.
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – fabricada em policloreto de vinila (PVC). Indicada para aspirar secreções traqueobrônquicas. **Tamanho: 12**	Unid.	30 – Fisio.
21	SONDA DE FOLEY (demora) **Nº 12** – Possui 2 vias, que conectam o tubo flexível a bolsa coletora; conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Composição: Látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno (ETO) e embaladas em papel grau cirúrgico.	Unid.	20 – Enf.
22	SONDA DO DOBBHOFF **Nº 10 fr** – Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente. Resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas. Esterilizadas em óxido de etileno. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Deve acompanhar fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda.	Unid.	10 – Enf.
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL **COM VÁLVULA Nº 10** – Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, cilíndrica semi-rígida, com válvula digital. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriço sem emenda, flexível com paredes	Unid.	30 – Enf.

	lisas para facilitar a aplicação. Dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Possui a extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Livre de látex.		
24	BOCAL PARA MANOVACUMETRIA - fabricado em polipropileno de alta densidade, descartável, dotado de orifício de 2mm para eliminação do efeito bochecha. Usado em pacientes com ventilação espontânea.	Unid.	50 – Fisio.
25	PRENDEDOR NASAL - Diâmetro do clip: 40 mm. Altura do clip: 09 mm. Tamanho das borrachas: 22 mm. Diâmetro das borrachas: 19 mm. Corpo em polipropileno. Mordentes em espuma.	Unid.	20 – Fisio.
26	ELETRODO PARA BIOIMPEDÂNCIA CORPORAL - usado para captar sinais elétricos do corpo, composto de prata e cloreto de prata (Ag/AgCl). Possuir adesivo para fixação na pele e gel condutor. Embalagem com 100 unidades. **Marca: Sanny**	Pacote	25 – Fisio.
27	ELETRODO – eletrodo autoadesivo para eletroterapia tamanho **5x5** (quadrado). Embalagem com 4 unidades.	Pacote	400 – Fisio.
28	ELETRODO adesivo, tamanho: **3x3** (redondo), 3 cm x 3 cm x 0.1 cm (CxLxA). Embalagem com 4 unidades.	Pacote	60 – Fisio.
29	ELETRODO – autoadesivo para eletroterapia, tamanho **5x10** (retangular). Embalagem com 4 unidades.	Pacote	200 – Fisio.
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO – Esparadrapo bastante resistente e com alta aderência; impermeável, resistente a água; corte fácil. Feito de algodão. Medida: **10cm X 3m**	Unid.	5 – Enf. 10 – Fisio.
31	FITA MICROPORE – permite que a pele respire, hialergênica. Tamanho: **1,2 cm X 4,5 m**	Unid.	50 – Fisio.
32	CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL **N° 11** – Bisturi Estéril C/ Cabo Aço Inox N°15 Fabricado com lâmina de aço inoxidável, estéril, atóxico e apirogênico. Com validade de 36 meses. O produto deve ser registrado na ANVISA. Caixa com 10 peças.	Caixa	4 – Enf.
33	CABO DE BISTUTI DESCARTÁVEL **Nº 15** – Bisturi Estéril C/ Cabo Aço Inox N°15 Fabricado com lâmina de aço inoxidável, estéril, atóxico e apirogênico. Com validade de 36 meses. O produto deve ser registrado na ANVISA. Caixa com 10 peças.	Caixa	4 – Enf.
34	CURATIVO TRANSPARENTE 8,5 x 10,5 cm – 8,5cm x 10,5cm Epidural. Curativo transparente com fita de fixação para cateteres venosos centrais ou periperais; com o sistema de entrega "frame" torna a colocação precisa. A transparência permite o monitoramento de locais IV sem a necessidade de remover o curativo; O curativo flexiona com a pele para maior conforto do paciente. Caixa com 50 unidades	Caixa	4 – Enf.
35	CANULA DE PUNÇÃO P/ PORT DE INFUSÃO 20G X 20MM, curva – Cânula de punção para port. de infusão 20g x 25mm -Curva com extensão de 20cm. Informações Gerais: Estéril (OE). Livre de látex. Livre	Unid.	200 – Enf.

	de DEHP. Atóxico. Apirigênico.		
36	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº **14 fr** – Tubo de sucção: PVC, conector de tubo: polipropileno, mola: aço inoxidável 302 e anel de selo: silicone. Produto estéril por óxido de etileno. Livre de látex. Tamanho 14 FR 60 cm	Unid.	10 – Enf.
37	CATETER UMBILICAL em Poliuretano Mono Lúmen **CH 3,5** – Tubo confeccionado em poliuretano flexível; Linha radiopaca contínua; Graduação em numeral com intervalo de 1cm para controle de profundidade; Ponta atraumática; Adaptador para seringas com encaixe tipo Luer e Luer Lock, confeccionado em polietileno, com tampa protetora inclusa; Embalado em papel grau cirúrgico; Isento de látex e ftalatos (DEHP); Esterilizado por Óxido de Etileno; Produto estéril, atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	Unid.	20 – Enf.
38	SONDA DE LEVINE **N° 04** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	10 – Enf.
39	SONDA DE LEVINE **N° 08** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	10 – Enf.
40	SONDA DE LEVINE **N° 10** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	20 – Enf.
41	SONDA DE LEVINE **N° 12** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	20 – Enf.
42	SONDA DE LEVINE **N° 16** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com	Unid.	5 – Enf.

	extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.		
43	SONDA DE LEVINE **N° 18** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	5 – Enf.
44	SONDA DE LEVINE **N° 22** – produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	5 – Enf.
45	MÁSCARA FACIAL VÁLVULA VERTICAL COM COXIM ESTÉRIL – Máscara facial em PVC, descartável, formato anatômico e coxim inflável com Válvula de Segurança. Acompanha anéis retentores para fixação. **TAMANHO 1 (neonatal)**	Unid.	12 – Fisio.
46	MÁSCARA FACIAL VÁLVULA VERTICAL COM COXIM ESTÉRIL – Máscara facial em PVC, descartável, formato anatômico e coxim inflável com Válvula de Segurança. Acompanha anéis retentores para fixação. **TAMANHO 2 (infantil)**	Unid.	30 – Fisio.
47	MÁSCARA FACIAL VÁLVULA VERTICAL COM COXIM ESTÉRIL – Máscara facial em PVC, descartável, formato anatômico e coxim inflável com Válvula de Segurança. Acompanha anéis retentores para fixação. **Para adulto**	Unid.	40 – Fisio.
48	MÁSCARA ORONASAL DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA – máscara oronasal em plástico transparente de coxim inflável siliconizado sem metal, para uso de pressão positiva não invasiva. Deve incluir fixador de quatro pontas. Tamanho: médio	Unid.	2 – Fisio.
49	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO Composta por máscara feita em vinil macio, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores coloridos para ajuste de concentração de O_2, suporte do diluidor	Unid.	4 - Medicina

	e extensão plástica com 1,5 metros. Diluidor de cor Azul, o sistema libera 4 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 24% de oxigênio diluidor de cor Amarela, o sistema libera 4 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 28% de oxigênio, diluidor de cor Branca, o sistema libera 6 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 31% de oxigênio diluidor de cor Verde, o sistema libera 8 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 35% de oxigênio diluidor de cor Vermelha, o sistema libera 8 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 40% de oxigênio, diluidor de cor Laranja, o sistema libera 12 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 50% de oxigênio. *imagem meramente ilustrativa*		
50	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - Composta por máscara feita em vinil macio, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores coloridos para ajuste de concentração de O_2, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros. Diluidor de cor Azul, o sistema libera 4 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 24% de oxigênio diluidor de cor Amarela, o sistema libera 4 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 28% de oxigênio, diluidor de cor Branca, o sistema libera 6 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 31% de oxigênio diluidor de cor Verde, o sistema libera 8 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 35% de oxigênio diluidor de cor Vermelha, o sistema libera 8 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 40% de oxigênio, diluidor de cor Laranja, o sistema libera 12 litros de oxigênio por minuto chegando uma concentração de 50% de oxigênio.	Unid.	4 - Medicina
51	VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM PEEP – mecanismo de mola, válvula de segurança: 40cmH2O. Ajuste de PEEP: 0 a 20 cmH2O. Dimensões: 93,5mmX95,5mmX35,0mm	Unid.	3 - Fisio
52	KIT EPAP - CIRCUITO EPAP ADULTO COM VÁLVULA PEEP – deverá ser composto por Máscara de Borda (coxim) inflável Nº 4 (tamanho médio), 01 Válvula Unidirecional (Conector T 22Fx22Fx22M), 01 Válvula PEEP 5-20 cmH2O, 01 Fixador Cefálico Silicone (4 pontos de fixação). Traqueia de 22mm X 1,80m. <u>Marca: Ventcare</u>	Kit	12 – Fisio.
53	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - Medida: 15 x 25 cm; Produto deve ser registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	7 – Fisio.
54	ADIPÔMETRO – Matéria Prima: Plástico ABS injetado	Unid.	14 - Fisio

	+ alumínio anodizado, Material da mola: aço inoxidável, Dimensões: 28 cm comprimento x 25 cm largura, Amplitude de leitura: 0 a 80 mm, Resolução: em milímetros, Graduação: 1 mm, Pressão da mola: + /? 10g/mm2, Tolerância: + /? 5mm em 80mm		
55	CINTO DE MULLIGAN – Cinto de mobilização de extremidades e tração, ajustável com fecho. Medidas: 5 cm de largura x 2 m de comprimento. Cor indiferente.	Unid.	5 – Fisio.
56	FRALDA GERIÁTRICA – descartável, hipoalergênica. Nível de Incontinência moderado. Tamanho: M	Pacote	5 – Fisio.
57	INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL – confeccionado em aço, possui uma ponta arredondada, uma ponta angulada e gancho.	Unid.	3 – Fisio.
58	ESCOLIOMETRO – instrumento de plástico para avaliação da escoliose. Possui uma esfera que oscila dentro de um canal. Possui 17 cm de comprimento.	Unid.	10 – Fisio.
59	ASPIRADOR YANKAUER CUR **27CM**: aspidor yankauer chuveiro curvo 27cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utiliza-se acoplado a bomba de sucção, retira líquidos como a saliva, água e sangue. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	8 - Medicina
60	TESOURA – tesoura própria para o corte de kinesio taping ou bandagem. As lâminas devem ser de aço inoxidável para corte rápido e preciso, sem desfiar o material.	Unid.	3 – Fisio.
61	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO – peak flow	Unid.	2 – Fisio.
62	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HMEF – ADULTO - Corpo do filtro confeccionado em Resina K Membrana HME (heat and moisture exchanger – ou trocador de calor e umidade) higroscópica constituída por papel, e filtro eletrostático hidrofóbico constituído de fibra. Traqueia corrugada extensível confeccionada em polipropileno. Possui entrada auxiliar Luer Lock para capnografia. Estéril Atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único.	Unid.	100 – Fisio.
63	Fita para medir colesterol - Tira teste para a determinação quantitativa de colesterol em sangue. Caixa com 25 unidades. Marca/modelo: Roche/Accutrend Cholesterol	Caixa	15 – Fisio.
64	Fita para medir glicemia – tira utilizada para realização de teste de glicemia pelo sangue. Caixa com 50 unidades. Marca/Modelo: Roche/Accu-chek Active	Caixa	10 - Fisio
65	Fita para medir triglicérides - Tira teste para a determinação quantitativa das triglicérides em sangue. Caixa com 25 unidades. Marca/modelo: Roche/Accutrend Triglycerides	Caixa	15 – Fisio.

66	ESPECULO NASAL 15 CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL: Material: Aço inoxidável de alta qualidade Tipo de Abertura: Manual com parafuso, mola ajustável ou sistema de deslizar Design: Duas lâminas curvadas com bordas arredondadas para conforto e segurança do paciente Acabamento: Polido, livre de corrosão e de fácil limpeza. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	30 - Medicina
67	PINÇA MAGIL tamanho **15 cm**: é um instrumento cirúrgico especializado, utilizada por cirurgiões otorrinolaringologistas para manipular pequenos cateteres endotraqueais de forma atraumática. Com pontas em forma de alça que proporcionam uma apreensão firme no contorno do cateter tubular. Possui cabo em formato de anel ergonomicamente projetados que permitem a manipulação de todos os ângulos e evitam deslizamento. Fabricada em Aço Inoxidável Cirúrgico.	Unid.	2 - Medicina
68	PINÇA MAGIL tamanho **20 cm**: é um instrumento cirúrgico especializado, utilizada por cirurgiões otorrinolaringologistas para manipular pequenos cateteres endotraqueais de forma atraumática. Com pontas em forma de alça que proporcionam uma apreensão firme no contorno do cateter tubular. Possui cabo em formato de anel ergonomicamente projetados que permitem a manipulação de todos os ângulos e evitam deslizamento. Fabricada em Aço Inoxidável Cirúrgico.	Unid.	2 - Medicina
69	PINÇA MAGIL tamanho **25 cm**: é um instrumento cirúrgico especializado, utilizada por cirurgiões otorrinolaringologistas para manipular pequenos cateteres endotraqueais de forma atraumática. Com pontas em forma de alça que proporcionam uma apreensão firme no contorno do cateter tubular. Possui cabo em formato de anel ergonomicamente projetados que permitem a manipulação de todos os ângulos e evitam deslizamento. Fabricada em Aço Inoxidável Cirúrgico.	Unid.	2 - Medicina

70	**Pinça CHERON:** é um instrumento cirúrgico articulado, não cortante. Características técnicas: Material: Fabricada em aço inoxidável cirúrgico, com tratamento extra contra oxidação. Dimensões: Geralmente possui **24 cm** de comprimento. Design: Possui pontas ovais e serrilhadas para segurar materiais com segurança, hastes angulares para facilitar o acesso em áreas difíceis e cabo em formato de anéis para melhor manuseio. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	4 - Medicina
71	PINÇA POZZI INOX **24CM:** Características técnicas: Material: Fabricada em aço inoxidável cirúrgico, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Dimensões: Possui 24 cm de comprimento. Design: Apresenta hastes arqueadas que maximizam a abertura, pontas estreitas e agudas para um agarre seguro do colo do útero, corpo do útero, vasos sanguíneos e tubas uterinas. Possui também uma cremalheira que garante o travamento da pinça na posição desejada pelo cirurgião. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	4 - Medicina
72	ATADURA GESSADA **8 cm X 2 m** - Faixa de tecido para imobilização rápida, isento de amido e alvejante óptico, de alta resistência, confeccionada com substrato de gaze especial giro inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal com espessura densa e extensão flexível, disposta em formato de rolo com tubo de plástico, tempo de secagem de 4 a 6 minutos. Caixa com 20 unidades	Caixa	3 – Fisio.
73	ATADURA ELÁSTICA – bandagem elástica autoadesiva, fabricada em tecido de algodão e poliéster. Hipoalergênico. Não reutilizável. Medidas: **10cmX4,5m**. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	40 - Fisio
74	ATADURA ELÁSTICA – Compressiva de tecido **lavável**, reutilizável com elasticidade nos dois sentidos.	Unid.	20 – Fisio.

	Medida: **10cm X 1,5m** *imagem meramente ilustrativa*		
75	ATADURA DE CREPE PARA ENFAIXAMENTO **05 cm** – Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios por cm2, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 6 cm de largura x 1,80 mt em repouso e alcance de 4,50m esticada, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos, embaladas individualmente em pacote com 12 unidades, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100 - medicina
76	ATADURA DE CREPE PARA ENFAIXAMENTO **8 CM**. constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios por cm2, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 15 cm de largura x 1,80 mt em repouso e alcance de 4,50m esticada, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos, embaladas individualmente em pacote com 12 unidades, contendo data de fabricação e prazo de validade	Unid.	100 – Fisio.
77	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE: Destinado ao uso em resgates de acidentados, podendo ser utilizado de diversas formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	6 - Medicina
78	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPING – resistente a umidade, hipoalergênico. Rolo com 5 cm de largura e 5 metros de comprimento. Cor: qualquer cor *imagem meramente ilustrativa*	Rolo	100 – Fisio.
79	KINESIOTAPE – feita em algodão, hipoalergênico, resistente a água. Medida: 5cmX5m. **Deve ser rígida**. Cor: variadas *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	30 – Fisio.
80	BANDAGEM DE ESPUMA EMBORRACHADA COM	Unid.	20 – Fisio.

	VELCRO – comprimento: 3,10m, largura: 10 cm, espessura: 2,50mm. Lavável e reutilizável, elástica, ajustável. Deve acompanhar par de velcros. Cor: bege *imagem meramente ilustrativa*		
81	BANDAGEM CURTO ESTIRAMENTO – confeccionada em algodão, hipoalergênica, elástica de alta compressão. Medida: 12cm X 5m *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	10 - Fisio
82	FAIXA ELÁSTICA DE BAIXA ELASTICIDADE – utilizada para enfaixamento de compressão vascular, livre de látex, lavável e reutilizável. Feita em algodão e deve possuir grampos.	Unid.	15 – Fisio.
83	CATETER INTRAVENOSO **Nº 20G**, radiopaco, composto por agulha siliconizada; protetor de conjunto agulha/cateter; conector luer lok universal codificado por cores; câmara de refluxo; tampa da câmara de refluxo, dispositivo de segurança para prevenção de acidentes perfurantes. Embalado individualmente em embalagem estéril, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização e garantia do produto. prazo de vencimento de esterilização mínimo de 1 ano, registro na ANVISA.	Unid.	200 - Medicina
84	CATETER INTRAVENOSO **Nº 22G**, radiopaco, composto por agulha siliconizada; protetor de conjunto agulha/cateter; conector luer lok universal codificado por cores; câmara de refluxo; tampa da câmara de refluxo, dispositivo de segurança para prevenção de acidentes perfurantes. Embalado individualmente em embalagem estéril, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização e garantia do produto. prazo de vencimento de esterilização mínimo de 1 ano, registro na ANVISA.	Unid.	200 - Medicina
85	BENGALA 4 PONTOS – haste feita em alumínio e base em aço, com ajuste de altura, apoio de mãos anatômico, com ponteiras emborrachadas. Suporta até 100 kg	Unid.	3 – Fisio.
86	BENGALA TIPO T – feita em alumínio, com regulagem de altura, apoio de mão anatômico, ponteira emborrachada. Suporta até 100 kg	Unid.	4 - Fisio

87	ANDADOR DE ALUMÍNIO – 3 barras, articulado, dobrável, com até 8 níveis de regulagem de altura. Pés de borracha e apoio de mão emborrachado. Suporta até 130 kg.	Unid.	5 – Fisio.
88	CINTO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE: Cinto Tirante Aranha confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível, com o tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida; 3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente: Tamanhos adulto e infantil. Superior: Verde - 1,30m; Meio: Vermelho - 1,30m; Inferior: Amarelo - 0,90m. *imagem meramente ilustrativa* 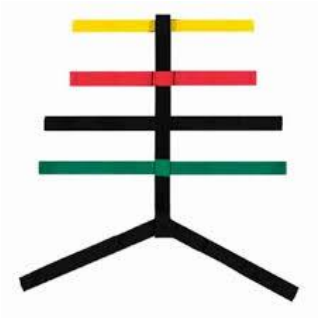	Unid.	6 - Medicina
89	**COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO - RESGATE APH: Quais as características do Colete Imobilizador Ked:** Desenho Ergonômico: Formato de jaqueta envolvente e anatômica, em cor verde. Impermeável e Lavável: Material resistente à abrasão, fácil de limpar e manter. Pegadores Laterais: Dois pegadores de 22 cm, três alças centrais de 40 cm, todos com 5 cm de largura para facilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso. Suporte de Peso: Pegadores suportam conjuntamente até 140 kg. Sistema de Fixação da Cabeça: Velcro na parte superior-posterior para fixação segura das tiras de imobilização da cabeça. Almofada Anatômica: Medidas de 20 x 66 x 3 cm, com velcro	Unid.	4 - Medicina

	para **adaptação** da cabeça ao colete. Cintos de Fixação: Cintos de alta resistência com fechos antiderrapantes e engates rápidos, nas cores padrão internacional para fácil identificação. Cinto central: Amarelo com engate preto. Cinto subabdominal: Vermelho com engate preto. Cinto torácico: Verde com engate preto Cinto para pernas: Preto com engate branco **Dimensões:** Altura Total: 850 mm Largura Superior (Apoio da Cabeça): 480 mm Largura Inferior (Tórax e Abdômen): 810 mm Largura Central (Pescoço e Axilas): 220 mm Peso: 2,5 kg. *imagem meramente ilustrativa*		
90	 **COLETE IMOBILIZADOR KED INFANTIL** - RESGATE APH: Produzido em Nylon 420;- Em seu interno tacos de madeira maciça radio transparente;-Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon;-Pegador de mão com mangueira em seu interior;-Acabamento em viés;-Protetor de queixo e de testa;-Contém uma almofada com espuma de 30 mm de espessura.Bolsa de transporte que acompanha o ked;-Produzida em nylon 420 revestida com nylon 70; -Parte interna revestida com isomanta;-Acabamento interno em viés;-Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa;-Uma cruz da vida;-Zíper 10;-2 cursores de abertura;-Costuras duplas;-Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	4 - Medicina
91	 **IMOBILIZADOR DE CABEÇA** IMPERMEÁVEL ADULTO HEAD BLOCK AMARELO: **Material Resistente e Impermeável:** Fabricado em E.V.A. Lux 35 e PEBD, com características que o tornam 100% impermeável, permitindo o uso em ambientes úmidos e possibilitando o resgate em águas. Confortável e Seguro: A base e os imobilizadores de teste e queixo são soldados eletronicamente,	Unid.	8 - Medicina

	proporcionando segurança e conforto para o paciente. Versátil e Translúcido a Raios X: Permite o uso em uma variedade de procedimentos médicos, sendo translúcido a raios-x, ressonância magnética, tomografia ou outros aparelhos de obtenção de imagem. Não Conduz Eletricidade: Oferece segurança adicional ao paciente durante procedimentos médicos. Fácil de Limpar: Recoberto com tintas de emborrachamento a frio de fácil limpeza com água e sabão neutro, garantindo a higienização adequada após o uso. Ajustável e Seguro: Equipado com velcro de 50 mm de largura e fecho de nylon, permitindo um ajuste seguro e confortável para o paciente. Especificações Técnicas: Dimensões da Base: Largura: 260 ± 5 mm, Comprimento: 400 ± 5 mm Espessura: 10 ± 3 mm, Peso: 400 ± 10 kg Dimensões dos "Tijolos": Altura: 150 ± 5 mm, Comprimento: 250 ± 5 mm Espessura: 65 ± 5 mm Peso: 100 ± 5 kg, Dimensões das Tiras de Queixo e Testa: Largura do velcro: 30 ± 3 mm Comprimento total: 780 ± 5 mm. *imagem meramente ilustrativa*		
92	**PRANCHA DE PLASTICO ADULTO:** **Material**: Fabricada em polietileno de alta densidade, que oferece alta resistência a impactos e durabilidade. **Dimensões**: 1,83 metros de comprimento e 0,45 metros de largura. **Capacidade de Carga**: Suporta até 180 kg. **Design**: Inclui aberturas laterais para facilitar a fixação de cintos de imobilização e imobilizadores de cabeça. É radiotransparente, permitindo a realização de exames de raio-X sem necessidade de remover o paciente. *imagem meramente ilustrativa*	Unid.	4 - Medicina
93	PRANCHA DE PLASTICO INFANTIL: Prancha em Polietileno Infantil Material: Polietileno de alta densidade Peso Máximo Suportado: 50 kg Dimensões: 127 cm © x 42 cm (L) x 5 cm (A) Peso Aproximado: 3,3 kg Características:	Unid.	4 - Medicina

	Impermeável e não absorve líquidos corpóreos Leve e de fácil manuseio. *imagem meramente ilustrativa*		
94	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – para remédios, com bandeja divisória de compartimento com alça. Fabricada em plástico polipropileno com fechamento e trava. Suporta até 3 kg. Dimensões: 27cm X 19 cm (LxA) Cor: Branca	Unid.	1 - Fisio
95	Maleta para Laser Duo MMO – Maleta para equipamento MMO de proteção. Medidas: 22 cm X 29 cm (LxA) – parte interna fechada. Características: base acolchoada, bolso interno, com alça, zíper. Material: Neoprene. Marca: MMO	Unid.	2 - Fisio

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de consumo hospitalar para os cursos de Medicina, Enfermagem e Fisioterapia da Fundação Educacional do Município de Assis justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos fundamentais para a formação prática dos estudantes. Esses itens são essenciais para o aprendizado técnico, possibilitando o desenvolvimento das habilidades necessárias à futura atuação profissional dos alunos, em alinhamento com a missão institucional de oferecer educação de qualidade. A relação entre a demanda e a aquisição é evidente, pois os materiais solicitados, como pinças, ataduras, agulhas de aspiração e outros, são diretamente empregados nas atividades práticas e simulações curriculares desses cursos. A disponibilização desses insumos garante a continuidade do ensino prático, mantendo a qualidade da formação dos estudantes. Além dos benefícios diretos para a qualificação dos futuros profissionais da saúde, a aquisição desses materiais também fortalece a reputação da instituição como referência na área da educação em saúde, contribuindo para sua atratividade e consolidação no setor acadêmico.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. Os itens deverão ser entregues na Fema que fica localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana – Assis/SP, bloco 3 (Almoxarifado). Que posteriormente fará a distribuição interna aos respectivos cursos de

acordo com as quantidades solicitadas.

4.2. A contratada deverá fornecer os produtos necessários por sua conta, sem qualquer ônus ou encargo para FEMA.

4.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h. Informa-se que a Instituição supramencionada não tem expediente aos sábados, domingos e feriados.

4.4. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a detentora.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do objeto será conforme os critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, art. 40 que trata do recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados, mediante termos circunstanciados e após verificação da conformidade dos materiais e especificações.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Coordenação Administrativa. A fiscalização observará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, a qualidade do trabalho realizado e a conformidade com os termos referenciados na Lei 14.133/21.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.2.1. O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

7.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5. Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.4.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas:

7.5.1.1. as licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005.

7.5.2. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

7.5.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";

7.5.4. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da contratada incluem a entrega dos produtos dento dos prazos estipulados, a garantia de qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas demandadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da contratante incluem o pagamento pelos produtos entregues conforme condições estabelecidas em contrato, além de proporcionar as condições necessárias para que a contratada execute o serviço adequadamente.

10. DO PREÇO

10.1. Os preços serão definidos conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores, respeitando os princípios de razoabilidade e economicidade, e em conformidade com o orçamento disponível para esta contratação.

10.2. Justificativa do preço:

10.2.1. A justificativa para os preços acordados baseia-se na análise comparativa de mercado, visando assegurar condições vantajosas para a administração pública, simultaneamente garantindo a aquisição de produtos de qualidade que atendam às necessidades da FEMA, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

10.3. Justificativa da escolha dos fornecedores para formação de preços prévio:

10.3.1. A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores especializados no ramo, consulta ao banco de preços e levantamento em sites que comercializam os produtos necessários. Essa metodologia foi adotada para garantir a ampla representatividade do mercado, assegurando que os valores estimados reflitam a realidade comercial dos itens a serem adquiridos. A seleção dessas fontes seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 23, que determina a adoção de critérios técnicos e mercadológicos para a composição da estimativa de preços. Além disso, a pesquisa observou os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, garantindo que a Administração obtenha referências confiáveis para a formação do orçamento. Ao contemplar diferentes fontes de precificação, evitou-se tanto a prática de sobrepreço quanto a adoção de valores inexequíveis, garantindo que o certame seja conduzido de forma transparente e competitiva, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

10.4. Justificativa de escolha de marcas

10.4.1. O kit EPAP necessita ser da marca "Ventcare" pela compatibilidade com os acessórios já disponíveis no curso de Fisioterapia desta Instituição de

Ensino Superior. Essa compatibilidade evita a necessidade de aquisição adicional de acessórios, gerando economia de recursos financeiros e otimizando o uso dos materiais existentes. Além disso, a marca "VentCare" é reconhecida no mercado pela qualidade, confiabilidade e eficiência de seus produtos, especialmente na área de dispositivos respiratórios, garantindo a segurança e a eficácia nos procedimentos realizados pelos estudantes durante as atividades práticas. A escolha dos eletrodos de bioimpedância da marca "Sanny" justifica-se pela compatibilidade direta com o aparelho já disponível na Instituição. A utilização de eletrodos da mesma marca assegura o funcionamento ideal do equipamento, evitando problemas de desempenho ou incompatibilidade que poderiam comprometer a precisão dos resultados e a eficácia das atividades acadêmicas.

A escolha das sondas perianal, perianal vaginal e para exercícios do assoalho pélvico da marca "Miotec Pelvifit Lite e Trainer" justifica-se pela compatibilidade direta com o aparelho já disponível na FEMA. O uso de sondas específicas da mesma marca assegura a funcionalidade plena do equipamento e a precisão necessária para as atividades práticas realizadas pelos alunos. Quanto à maleta para equipamentos da marca "MMO", sua aquisição é necessária para o adequado acondicionamento dos equipamentos da mesma marca já existentes na instituição. Como a maleta é específica para esses equipamentos, sua utilização garante compatibilidade e proteção adequadas. Por fim, a aquisição das fitas para medição de glicemia, colesterol e triglicerídeos da marca "Roche" e dos modelos especificados na tabela justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade com os aparelhos já existentes na Instituição. Os dispositivos atualmente disponíveis são projetados para operar exclusivamente com as fitas da marca e modelo indicado, assegurando a precisão e a confiabilidade das medições realizadas durante as atividades acadêmicas e práticas.

10.5. Justificativa para seguir os padrões Anvisa e ABNT

10.5.1. A presente aquisição de materiais de consumo destinados ao ensino dos alunos em ambientes hospitalares e educacionais fundamenta-se na

necessidade de garantir a segurança, a qualidade e a adequação dos produtos utilizados no aprendizado e na prática profissional. Considerando que tais materiais serão empregados em contextos que exigem rigorosos padrões sanitários e técnicos, faz-se imprescindível a observância das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas regulamentações têm por finalidade assegurar que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de biossegurança, resistência, funcionalidade e compatibilidade com o uso previsto, prevenindo riscos à saúde dos usuários e garantindo um ambiente de ensino adequado. Além disso, a exigência de conformidade com as normas da ANVISA e da ABNT não caracteriza restrição indevida à competitividade do certame, uma vez que tais requisitos são critérios técnicos objetivos, fundamentados na legislação e nas boas práticas do setor. Essa padronização não impede a participação de fornecedores, desde que seus produtos estejam devidamente regularizados e certificados, assegurando que a aquisição atenda ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal, verificando-se a conformidade com as especificações contratuais e a satisfação dos critérios de aceitação dos produtos.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vigência inicial do contrato para a aquisição de material de consumo hospitalar pela Fundação Educacional do Município de Assis é estabelecida para garantir a continuidade das atividades dos cursos, com os bens adquiridos devendo ser entregues no prazo de até 30 dias, conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no edital.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Sanções poderão ser aplicadas à contratada em casos de

inadimplemento, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, conforme os termos da Lei 14.133/21.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, por inexecução parcial ou total do objeto, ou por violação das disposições contratuais, com as devidas consequências legais e compensações previstas na Lei 14.133/21.

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

(1. Uso obrigatório por todas as proponentes)

(2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)

(3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo para os cursos da área da saúde (medicina, fisioterapia e enfermagem) da Fundação Educacional do Município de Assis, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço

eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por

....., cargo, CPF nº ..... e RG nº....., ..., (endereço), propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico referenciado:

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR

Prazo de validade da proposta ..... dias (mínimo 90 dias) contados a partir da data de

apresentação da proposta;

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) o produto/serviços ofertado atende a todas as especificações exigidas no ETP e no Termo de Referência - Anexo I do edital;

b) que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

....., ... de ..... de 2025.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

N° do documento de identidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. - Pregão Eletrônico n° 004/2025

Processo Licitatório n° 014/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXX , sediada, (endereço completo)

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) (<u>somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</u>) que

estamos ciente da limitação dos benefícios prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, relacionados com a receita bruta máxima obtida para fins de enquadramento;

c) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

g) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

h) que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas com o objeto da licitação;

j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

k) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

l)) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto aos participantes da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

(Local e Data)

(Responsável legal, CPF e assinatura)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Vila Nova Santana, localizada no município de Assis/SP.

CONTRATADO: ....., CNPJ nº ....., estabelecida na ....., no município de .....

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*) .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados

sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., ... de de 2025.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome e Cargo: .. – Diretor Executivo da FEMA
CPF nº .....

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:
Nome e Cargo: .. – Diretor Executivo da FEMA
CPF nº .....

_____

Diretor Executivo da FEMA

Pelo contratado:
Nome e Cargo: .. - Representante Legal
CPF nº .....

_____

Representante Legal